

#### REGULAMENTO

#### HYUNDAI MEIA MARATONA

#### Artigo 1.º

#### Informações gerais

- 1. O presente Regulamento rege a realização da "HYUNDAI Meia Maratona" (doravante, "Meia Maratona" ou Prova), na cidade de Lisboa, inserida no calendário da World Atheletics com a chancela "**World Atheletics Elite Label**", estando aí presentes alguns dos melhores atletas de nível internacional.
- 2. O cumprimento do disposto no presente Regulamento não dispensa a aplicação subsidiária da legislação estadual e da regulamentação desportiva aplicáveis.
- 3. A Meia Maratona é uma organização do MARATONA CLUBE DE PORTUGAL (doravante MCP), com sede na Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal.
- 4. A Meia Maratona realiza-se no dia **26 de outubro de 2025**, com início previsto para as **9:20m** (nove horas e vinte minutos) A Prova tem transmissão em direto pela **RTP1**e conta com o apoio da autarquia de **Lisboa**, bem como de outras entidades oficiais entre as quais o PNDpT Programa Nacional Desporto para Todos.

### Artigo 2.º

#### Percurso e duração

- 1. A Meia Maratona é uma competição de **21.097** metros.
- 2. A Meia Maratona terá o tempo limite de **3h00m** (três horas) a partir da partida, terminando às **12h20m** (doze horas e vinte minutos).
- 3. Haverá um CUT-OFF ao KM 15, às 11:50m (onze horas e cinquenta minutos) hora local.



4. Decorrido o tempo limite da Meia Maratona, as autoridades competentes reestabelecem a circulação rodoviária, pelo que todos os atletas que, eventualmente, ainda estejam a realizar a Prova devem desviar-se para os passeios adjacentes e caminhos de peões ou entrar no autocarro disponibilizado pelo MCP para recolha dos atletas participantes da Prova. O MCP não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer depois de terminado o tempo limite da Meia Maratona.

### Artigo 3.º

# Partida, itinerário e ponto de chegada

- A Partida da Meia Maratona, ocorrerá às 9h20, será em Lisboa, no tabuleiro da Ponte Vasco da Gama e a chegada será na Praça do Comércio, também em Lisboa. O itinerário será de acordo com o mapa publicado no website da Prova, disponível em www.maratonaclubedeportugal.com, para todos os atletas
  - a) Aos atletas de Elite serão atribuídos dorsais especiais e/ou de Elite;
  - b) Sem prejuízo do disposto nas alíneas a) e b) anteriores, o MCP reserva-se no direito de atribuir dorsais Guest a atletas/personalidades convidados por si.

#### Artigo 4.º

# Tempos e caixas de partida

- 1. Existirão 6(seis) caixas de partida na HYUNDAI Meia Maratona com os seguintes tempos:
  - Caixa Elite:
  - Caixa SUB 1H20;
  - Caixa SUB 1H30;
  - Caixa **SUB 1H45**;
  - Caixa SUB 2H00:
  - -Caixa +2H00.
- 2. Nesta Prova, existirão pacers com os seguintes tempos ao KM:



- -<4:00 min/Km
- -<4:30 min/Km
- -<5:00 min/Km
- -<5:30 min/Km

#### Artigo 5.º

#### **Abastecimentos**

 O MCP irá instalar várias áreas de abastecimento oficiais, sendo a primeira no Km 6, por contingências de percurso, a segunda no Km 10 e as seguintes com intervalos de 5 km, o que não invalida que se providenciem outras, em locais devidamente assinalados para o efeito.

#### Artigo 6.º

# Inscrições

- 1. As inscrições na Prova deverão ser feitas online, no website oficial da prova em www.maratonaclubedeportugal.com
- 2. Será estipulado o limite máximo de 11 000 (onze mil) atletas na Meia Maratona.
- 3. Não é permitida a inscrição e participação na Prova de atletas com idade inferior a 18 anos (dezoito anos).
- 4. As inscrições na Prova são pessoais e intransmissíveis.
- 5. Todos os pedidos de alteração de inscrição na Prova deverão ser feitos num limite de até 1 (um) mês antes da data de realização da Meia Maratona, através do email info@maratonadeportugal.com.
- 6. Todos os pedidos de alteração de inscrição feitos após o limite referido no número anterior, terão um custo administrativo de 15 (quinze) euros, não se garantindo a personalização do dorsal.
- 7. Sem aviso prévio, o MCP poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar os prazos de inscrição na Prova ou ainda adicionar ou limitar o



número de inscrições na Prova de acordo com as disponibilidades técnicas ou estruturais.

8. Todos os atletas que pretendam participar na Meia Maratona devem assegurar que reúnem as condições de saúde necessárias para o esforço inerente à Prova, assumindo, para o efeito, o Termo de Responsabilidade previsto no artigo 23º do presente Regulamento.

#### Artigo 7.º

# Inscrição e participação de pessoas com deficiência e mobilidade condicionada

- 1. Por forma a garantir o respeito pelo princípio da igualdade (não discriminação) no que concerne à participação na Prova de atletas com deficiência, indistintamente da categoria de deficiência, e dos atletas com mobilidade condicionada, poderão participar na Prova os atletas com deficiência desde que o consigam fazer de forma autónoma e sem necessidade de utilização de cadeira de rodas. Estes participantes poderão participar na Prova, na EDP 8K (ver regulamento da Prova).
- 2. Os atletas cegos ou com deficiência visual têm direito a participar na Prova com um guia, mediante apresentação de atestado médico de incapacidade multiuso com capacidade igual ou superior a 60%.

#### Artigo 8.º

# Taxa de inscrição

- 1. As taxas de inscrição na Prova são fixadas anualmente pelo MCP.
- 2. Os atletas com deficiência bem como os acompanhantes que os auxiliem, estão isentos da taxa de inscrição na Prova.
- 3. Os pagamentos das taxas de inscrição na Prova deverão ser efetuados através dos meios indicados pelo MCP.
- 4. Em caso de desistência, não haverá lugar à devolução da taxa de inscrição.



# Artigo 9.º

# Kit de participação

- O "Kit de Participação" na Prova é entregue no momento do levantamento do dorsal e irá conter:
  - a) Uma *t-shirt* em fibra técnica (5 tamanhos, sendo o *stock* de tamanhos distribuído mediante a disponibilidade). No caso de se verificar rutura de *stock* em algum tamanho, será proposto ao atleta um outro tamanho;
  - b) Um dorsal;
  - c) Um saco de equipamento individual;
  - d) Outros brindes e informações de patrocinadores.

#### Artigo 10.º

# Recolha do Kit de participação

- 1. Os atletas devidamente inscritos na Prova poderão recolher o seu dorsal e respetivo "Kit de Participação" na Sala Rio Centro de Congressos de Lisboa entre os dias 23, 24 e 25 de outubro de 2025, das 10H00 às 20H00, não se distribuindo qualquer tipo de documentação ou kits no dia da Prova. Não serão entregues kits em qualquer outro momento para além dos aqui designados.
- 2. Para levantamento do dorsal será necessário apresentar o respetivo comprovativo, que serve de comprovativo do pagamento da respetiva taxa de inscrição, ou o documento impresso da inscrição online, bem como o documento de identificação do respetivo atleta.
- 3. No caso de atletas com deficiência/mobilidade condicionada para os quais se verifique necessidade de assistência por parte de acompanhante, poderá ser este último a efetuar a recolha do dorsal e respetivo "*Kit* de Participação".
- 4. No ato da entrega do "*Kit* de participação" não serão aceites pedidos de troca de tamanhos de *t-shirts* em fibra técnica.



Artigo 11.º

#### Dorsal da Prova

- 1. O dorsal é pessoal e intransmissível, não podendo, em qualquer circunstância, ser reproduzido, replicado ou modificado, sendo que a sua utilização por terceiro implicará a desqualificação deste e a suspensão de participação em subsequentes edições da Prova.
- 2. O dorsal da Prova contém um *chip* eletrónico com a identificação do atleta, sendo obrigatória a sua fixação na zona peitoral do atleta.
- 3. O MCP recomenda a todos os atletas o preenchimento dos dados pessoais nas costas do dorsal, por razões unicamente relacionadas com a segurança do próprio atleta, designadamente, na eventualidade de algum acidente, indisposição física ou qualquer outra emergência, durante o percurso da Prova.
- 4. Os atletas sem dorsal não serão autorizados a circular no percurso da Prova.

# Artigo 12.º

# Dorsal de Prova "Special Guest"

- 1. Haverá dorsais "Special Guest", em número limitado.
- 2. O MCP reserva-se o direito a atribuir dorsais "*Special* Guest" a atletas/personalidades que o mesmo, convide.
- 3. Os atletas com dorsais "Special Guest" terão direito a:
  - a) Transporte do hotel oficial da Prova até à partida;
  - b) Área para recolha do equipamento;
  - c) Acesso à Guest Lounge, no final da Prova.



Artigo 13.º

# Desclassificação da Meia Maratona

- 1. Sem prejuízo de outras causas previstas no presente Regulamento, a desclassificação dos atletas da Prova ocorrerá quando:
  - a) Utilizarem o dorsal de outro atleta;
  - b) Danificarem o dorsal;
  - Não tiverem o dorsal colocado na zona peitoral, pois a deficiente colocação do dorsal implica possível falha de obtenção de resultados;
  - d) Dobrarem o dorsal de forma a reduzir o seu tamanho;
  - e) Não usarem o seu dorsal durante todo o percurso;
  - f) Saltarem grades quer na zona de partida, quer na zona de chegada;
  - g) Não respeitarem a sinalética da Prova ou as instruções fornecidas pelo MCP;
  - h) Falsificarem qualquer elemento relativo à sua inscrição na Prova;
  - i) Manifestarem mau estar físico ou debilidade aparente antes da partida;
  - j) Utilizarem mais do que um chip ou 2 dorsais, com números diferentes;
  - k) Manifestarem um comportamento antidesportivo ou não cumprirem as regras estipuladas no presente regulamento ou as instruções de segurança e higiene dadas pelo staff da Prova e por entidades competentes, antes, durante e após a Prova.

#### Artigo 14.º

#### Categorias

1. Serão considerados os seguintes escalões etários, de acordo com os regulamentos internacionais, a saber:



Н	OMENS	MULHERES	DE	ATÉ
	SM	SF	18 anos	34 anos
	M35	W35	35 anos	39 anos
	M40	W40	40 anos	44 anos
	M45	W45	45 anos	49 anos
	M50	W50	50 anos	54 anos
	M55	W55	55 anos	59 anos
	M60	W60	+60 anos	
	M65	W65	+65 anos	
	M70	W70	+70 anos	

2. A idade considerada é a idade do atleta no dia da Prova.

#### Artigo 15.º

# Certificação da Prova

- 1. O sistema de cronometragem e respetiva classificação será feito mediante o sistema "*My Laps*", cuja base eletrónica somente funcionará se o atleta colocar devidamente o seu dorsal oficial.
- 2. Os atletas elite/alto rendimento utilizarão o sistema *Pro-Ship* da "*My Laps*" homologado pela World Athletics.
- 3. A aferição do percurso da Prova foi efetuada pelos medidores da World Athletics, de acordo com os respetivos regulamentos e de acordo com os dados fornecidos pelo diretor técnico da Prova.



# Homologação das classificações

- 1. As classificações da Prova considerar-se-ão definitivas 15 (quinze) dias após o dia da Prova.
- 2. Será realizada uma classificação independente por género e atribuído um prémio à geral, e até ao terceiro classificado, por género.
- 3. O tempo oficial, para efeitos de classificação dos atletas Elite, é o tempo do "tiro de partida".
- 4. O tempo oficial, para efeitos de classificação dos atletas não Elite, é o tempo de "chip".

#### Artigo 17.º

#### Prémios monetários

1. Os prémios monetários em disputa serão pagos após as classificações serem verificadas e consideradas oficiais, de acordo com a tabela *infra*:

#### Tabela de Prémios

#### Classificação Geral Feminina e Masculina

LUGAR	ELITE	GERAL VETERANOS			
	M/F	M35/M40/M45	M50/M55/M60	F35/F40/F45	F50/F55/F60
		(escalão único)	(escalão único)	(escalão único)	(escalão único)
1º	1000€	300€	200€	300€	200€
<b>2</b> º	750€	200€	100€	200€	100€
3º	500€	100€	50€	100€	50€
<b>4</b> º	300€				
5º	200€				

2. Os escalões etários considerados estão de acordo com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo.



- 3. A entrega dos prémios acontecerá contraentrega prévia dos respetivos recibos (Fatura-Recibo ou Ato Isolado), de acordo com as normas fiscais portuguesas em vigor.
- 4. Os prémios monetários para o escalão sénior serão atribuídos apenas aos atletas Elite.
- 5. A tabela de prémios do n.º 1 do presente artigo aplica-se a atletas residentes em Portugal sendo que os valores respetivos serão pagos na sua totalidade quando a marca conseguida pelos atletas participantes for inferior a 1h03m30s (uma hora, três minutos e trinta segundos) na categoria masculina e 1h11m30s (uma hora, onze minutos e trinta segundos) na categoria feminina; caso contrário, será pago apenas 50% (cinquenta por cento) do valor.
- 6. No caso dos veteranos, independentemente do tempo conseguido na Prova, será pago o valor estipulado na tabela constante do n.º 1 do presente artigo.
- 7. Todos os atletas participantes na Prova e elegíveis para a atribuição de prémios monetários devem contactar a MCP para info@maratonaportugal.com num prazo máximo de 30 (trinta) dias após as classificações serem consideradas oficiais
- 8. Os valores da tabela constante do n.º 1 do presente artigo estão sujeitos aos descontos legais previstos na lei em vigor.

#### Artigo 18.º

#### Outros prémios

1. Todos os atletas classificados na Prova recebem uma medalha oficial e outras lembranças referentes à Prova.



Artigo 19.º

# Recolha de equipamentos

- 1. Haverá recolha de equipamentos para os participantes da Meia Maratona, num limite de 2000. Será um serviço opcional, pago no ato de inscrição na Prova, com um custo de 5 (cinco) euros. Por questões de dificuldade logística, é possível que os participantes que solicitarem este serviço, tenham um período de espera, não superior a 20 minutos, até que possam recolher os seus pertences.
- 2. A organização responsabiliza-se pela entrega dos mesmos, no final da prova. O local da recolha de equipamentos será no Campo das Cebolas, junto à Praça do Comércio.
- 3. O equipamento só poderá ser entregue no saco fornecido pela organização;
- 4. O saco deverá estar identificado com número de dorsal do atleta:
- 5. Apenas será permitido o equipamento de um atleta por saco;
- 6. A organização não se responsabilizará por qualquer equipamento de valor colocado no interior do saco;

#### Artigo 20.º

# Seguro desportivo

- 1. O MCP providencia um serviço de assistência médica ao longo de toda a Prova e na zona da meta, onde se instalará uma tenda hospitalar.
- 2. Sem prejuízo do número anterior, o MCP institui um seguro desportivo nominal a todos os participantes da Prova, mediante contrato celebrado com seguradora, de acordo com o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório constante do Decreto-Lei nº10/2009 de 12 de janeiro, para esse efeito beneficiando das coberturas mínimas de seguro previstas no referido diploma.
- 3. Em caso de sinistro, deverão os sinistrados contactar o MCP através do email <u>geral@maratonaportugal.com</u>, devendo, de seguida, preencher o formulário de acidente a ser enviado para a seguradora pelo MCP.



Artigo 21.º

# Proteção de dados

- 1. O MCP irá tratar os dados pessoais dos Atletas, para as seguintes finalidades:
  - a) desenvolvimento regular da Prova;
  - b) elaboração de tabelas de resultados/classificações;
  - c) envio de informações importantes sobre a participação na Prova;
  - d) validação do seguro desportivo;
  - e) ações de marketing do MCP;
  - f) comunicações de eventos similares futuros; e,
  - g) ações de marketing de parceiros/patrocinadores.
- 2. A informação relativa à forma como o MCP efetua o tratamento dos dados pessoais e aos seus direitos encontra-se desenvolvida Anexo 1 a este Regulamento e ao formulário de inscrição, do qual é parte integral e inseparável.

#### Artigo 22.º

#### Termo de responsabilidade

- 1. Os atletas, ao efetuarem a sua inscrição na Prova, assinam um termo de responsabilidade, com o seguinte teor:
  - "1. Li e estou de acordo com o Regulamento da HYUNDAI Meia Maratona de Lisboa, disponível no website oficial da prova;
  - 2. Do meu conhecimento estou em condições físicas para participar na Prova;



- 3. Declaro que me absterei de participar na Prova se as minhas condições físicas se alterarem após a inscrição na mesma e de que abandonarei imediatamente a prova assim que detetar sinais de fraqueza e/ou indisposição;
- 4. Em caso de emergência autorizo a assistência médica em Prova e, caso necessário, no transporte de urgência para um hospital.
- 5. Estou ciente do teor da apólice de seguro em vigor e li as especificidades da mesma, constantes do Regulamento da Prova;
- 6. Participo na prova de livre e espontânea vontade, isentando o MCP, parceiros, diretores, colaboradores e outras empresas ligadas à organização da prova, de qualquer responsabilidade resultante da minha participação na prova, antes, durante ou depois da mesma (designadamente no caso de perda de objetos pessoais por roubo ou por outras circunstâncias)."

#### Artigo 23.º

# Controlo de dopagem

- 1. Proceder-se-á ao controlo de dopagem dos atletas de alto rendimento/elite, estando previstos 6 (seis) controlos para o género masculino e 6 (seis) para o género feminino.
- 2. Os atletas abrangidos estão obrigados a comparecer ao controlo de dopagem de acordo, com as normas da Word Athletics, no quadro do Código Mundial Antidopagem, sob pena de imediata desqualificação.

#### Artigo 24.º

# Cancelamento por motivos de Força Maior

1. O cancelamento da Prova pode ocorrer devido a motivos de força maior, alheios ao MCP.



- 2. Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por "força maior" todo o acontecimento imprevisível ou inevitável, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou de circunstâncias e que o MCP não seja capaz de justificadamente prevenir ou resistir, incluindo designadamente atos de pirataria informática, vírus informáticos, terramotos, inundações, tempestades, ciclones, descargas elétricas (naturais ou de rede), incêndios, raios ou explosões e outras catástrofes naturais, atos de guerra e de terrorismo, distúrbios sociais, falta de combustíveis e de energia e pandemias que tenham grave impacto na saúde pública, e confinamento obrigatório geral decretado pelas autoridades públicas competentes.
- 3. Caso se determine o adiamento da Prova, o MCP garante a transferência automática das inscrições de todos os atletas para a nova data proposta.
- 4. Se o evento for cancelado por motivos de força maior, não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição na Prova.

#### Artigo 25.º

# Alteração do percurso da Prova

- 1. 1. O MCP poderá, em casos excecionais, ter de alterar o percurso da Prova, nomeadamente, o local de partida e/ou chegada, bem como os horários da Prova.
- 2. Entende-se por "casos excecionais" qualquer factualidade que impeça a realização da Prova nos exatos termos previstos no presente regulamento, que sejam considerados de "força maior", tal como definido no artigo anterior, mas que não gerem o cancelamento da Prova.
- 3. Se o percurso da prova for alterado em casos excecionais não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição na Prova.



Artigo 26.º

# Objetos proibidos

1. Tendo em vista a preservação da prova, segurança não será permitida a participação de atletas em bicicletas, acompanhados por animais, com carrinhos de bebé, *skates*, patins, *scooters*, ou quaisquer outros dispositivos motorizados, não podendo ainda os atletas transportar ou trazer consigo objetos ou substâncias proibidas suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência.

#### Artigo 27.º

# Dúvidas e reclamações

- 1. As reclamações deverão ser efetuadas de acordo com os princípios da WA. Haverá lugar ao pagamento de uma taxa de 50,00€ (cinquenta euros) por cada reclamação, valor que ficará depositado junto do MCP até que se resolva a situação apresentada. O valor será restituído em caso de deferimento. O tempo para análise da reclamação estará em sintonia com a necessidade de se consultar elementos adjacentes para o perfeito conhecimento da situação.
- 2. O MCP dispõe de várias plataformas para dar suporte a dúvidas dos participantes devendo as mesmas ser consultadas caso seja necessário.
- 3. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo diretor técnico da Prova, de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor.



# ANEXO 1 - INFORMAÇÃO RELATIVAMENTE AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Responsável pelo	<ul> <li>MARATONA CLUBE DE PORTUGAL (MCP)</li> </ul>	
tratamento:	■ 502.468.246	
	Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras,	
	Portugal	
	dpo@maratonaportugal.com	
Finalidades do tratamento e	1. Desenvolvimento regular da Prova; e	
Fundamentos jurídicos	2. Elaboração de tabelas de resultados/classificações;	
para o tratamento:	3. Envio de informações importantes sobre a participação na	
	Prova:	
	<ul> <li>O tratamento é necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte.</li> </ul>	
	no quai o titulai dos dados e parte.	
	4. Validação do seguro desportivo:	
	O tratamento é necessário para a realização de diligências	
	pré-contratuais a pedido do Atleta (o titular dos dados) e	
	posterior execução do contrato no qual o Atleta é parte.	
	·	
	5. Ações de marketing do MCP (direitos de imagem):	
	<ul> <li>Interesses legítimos prosseguidos pelo MCP.</li> </ul>	
	6. Comunicações de eventos similares futuros:	
	<ul><li>Interesses legítimos prosseguidos pelo MCP.</li></ul>	
	7. Comunicação dos dados pessoais ao	
	parceiros/patrocinadores para ações de marketing:	
Descrição dos interesses	<ul> <li>Consentimento prévio e expresso do titular dos dados.</li> <li>Ações de marketing do MCP (direitos de imagem):</li> </ul>	
legítimos:	<ul> <li>Ações de marketing do MCP (direitos de imagem):</li> <li>O MCP tem todo o interesse em utilizar a imagem do Atleta para fins</li> </ul>	
legitimos.	de marketing dos seus eventos, não carecendo de autorização a	
	captura da imagem do Atleta uma vez que a reprodução da imagem	
	está enquadrada em factos decorridos publicamente, nos termos do	
	artigo 79(2), do Código Civil.	
	Comunicações de eventos similares futuros:	
	O MCP tem todo o interesse em, no contexto da prestação do serviço	
	objeto do Regulamento, utilizar os contactos do Atleta para fins de	



	marketing direto dos seus próprios produtos ou serviços análogos aos transacionados, nos termos da Lei relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no sector das comunicações eletrónicas (Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto).
Categorias de destinatários: Transferências para fora da UE e Condições para a transferência:	<ol> <li>Prestadores de serviços que tenham acesso aos dados pessoais no âmbito dos serviços contratados;</li> <li>Seguradora, no âmbito do contrato de seguro desportivo celebrado com seguradora;</li> <li>Terceiros para efeitos do exercício ou à defesa dos direitos do MCP num processo judicial.</li> </ol> N/A
Prazo de conservação dos dados pessoais:	<ol> <li>Desenvolvimento regular da Prova; e</li> <li>Elaboração de tabelas de resultados/classificações;</li> <li>Envio de informações importantes sobre a participação na Prova:         <ul> <li>Durante o Contrato; Findo este, enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos correspetivos.</li> </ul> </li> <li>Validação do seguro desportivo:         <ul> <li>Durante o período legalmente estabelecido.</li> </ul> </li> <li>Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); e</li> <li>Comunicações de eventos similares futuros:         <ul> <li>Durante cinco (5) anos, ou, até que exerça o seu direito de oposição.</li> </ul> </li> <li>Os prazos indicados prejudicam a sua conservação, para além daquele prazo, em caso de pendência de ação judicial, caso em que os dados serão apagados decorridos 3 (três) meses desde a data do trânsito em julgado da decisão final proferida no âmbito do</li> </ol>
Os seus direitos:	<ul> <li>Acesso: confirmação do tratamento e o direito de aceder aos seus dados pessoais;</li> <li>Retificação: obter a retificação dos dados pessoais inexatos e/ou incompletos;</li> </ul>



	PONTE VASCO DA GAMA
Como exercer os seus direitos / Retirar o seu consentimento:	<ul> <li>Apagamento: obter o apagamento dos dados pessoais de acordo com a lei;</li> <li>Limitação: obter a limitação do tratamento de acordo com as situações elencadas na lei;</li> <li>Oposição: opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais;</li> <li>Portabilidade: receber os dados pessoais que lhe digam respeito;</li> <li>Retirada de consentimento: direito a retirar o consentimento prestado a qualquer momento.</li> <li>Os direitos elencados são exercidos de acordo com os limites definidos na lei, podendo o Responsável pelo Tratamento, em caso de dúvidas razoáveis quanto à identidade da pessoa singular que apresenta o pedido, solicitar que lhe sejam fornecidas as informações adicionais que forem necessárias para confirmar a identidade do titular dos dados.</li> <li>Para exercer os seus direitos deverá contactar o MARATONA CLUBE DE PORTUGAL através dos seguintes contactos:</li> </ul>
A. toridado do controlo.	das comunicações (REMOVER/UNSUBSCRIBE).
Autoridade de controlo:	<ul><li>CNPD - Comissão Nacional de Proteção de Dados</li><li>www.cnpd.pt</li></ul>
A comunicação de dados	Não.
pessoais constitui uma	
obrigação legal:	
A comunicação de dados	Sim, exceto para as seguintes finalidades:
pessoais constitui uma	<ul> <li>Ações de marketing do MCP (direitos de imagem);</li> </ul>
obrigação contratual:	<ul> <li>Comunicações de eventos similares futuros;</li> </ul>
5.5.1.Q.1.8.4.0 001111 attack	<ul> <li>Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores</li> </ul>
	para ações de marketing.
A comunicação de dados	Sim, exceto para as seguintes finalidades:
pessoais constitui um	<ul> <li>Ações de marketing do MCP (direitos de imagem);</li> </ul>
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,



requisito necessário para celebrar um contrato:	<ul> <li>Comunicações de eventos similares futuros;</li> <li>Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing.</li> </ul>	
Existe obrigação de	Sim, exceto para as seguintes finalidades:	
fornecer os dados pessoais:	<ul> <li>Ações de marketing do MCP (direitos de imagem);</li> </ul>	
	<ul> <li>Comunicações de eventos similares futuros;</li> </ul>	
	<ul> <li>Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores</li> </ul>	
	para ações de marketing.	
Consequências de não	Uma vez que o tratamento é necessário para a inscrição na Prova e	
fornecer esses dados:	cumprimento de obrigações legais a que o MCP está sujeito, sem	
	estes dados não será possível dar seguimento à inscrição na Prova e	
	o Atleta não irá participar na mesma.	